



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.892/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Recebemos

23/12/11

Flíene R. Freitas

Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde - MC

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

09:00 hs

Aut. 298111

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o Exercício Financeiro de 2.012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais)”.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desmembramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.140.677,78</b>
Receita Tributária	4.800.000,00
Receita de Contribuição	350.000,00
Receita Patrimonial	217.000,00
Receita Agropecuária	1.500,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	26.553.902,77
Outras Receitas Correntes	1.183.275,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.116.922,22</b>
Operações de Crédito	4.700.000,00
Alienação de Bens	422.222,22
Transferência de Capital	1.994.700,00
<b>SOMA</b>	<b>40.257.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA O FUNDEB	4.257.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.000.000,00</b>

**Art.3º** - A Despesa do Município de Campina Verde para o Exercício de 2011 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.680.000,00</b>
Câmara Municipal	1.680.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Secretaria Municipal de Governo	1.062.000,00
Procuradoria Geral do Município	495.511,14
Controle Interno	71.902,14
Secretaria Municipal de Administração e Rec.Humanos	1.384.955,93
Secretaria Municipal de Fazenda	2.727.961,74
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos	478.824,05
Secretaria Municipal de Habitação	72.877,14
Secretaria Municipal de Educação	1.598.919,02
FME – Fundo Municipal de Educação	2.825.522,13
FUNDEB – Fundo da Educação Básica	2.800.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	862.434,15
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	579.581,69
Secretaria Municipal de Saúde	386.950,00
Fundo Municipal de Saúde	7.681.915,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	340.131,90
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	512.626,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FMDCA – Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente	147.253,94
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Rurais	9.152.284,50
Secretaria Mun. Agricultura, Pec, Ind, Com, Meio-ambiente	1.138.349,03
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>36.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na Legislação vigente;


II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 30% (Trinta por cento); conforme Aprovado na lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o Excesso de Arrecadação como fonte de recurso para a Abertura de Créditos Adicionais.

**Art. 5º** - Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei nº 1.853/2011, que Estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, passando a vigorar os quadros Anexados à presente Lei, cujas cópias deverão ser anexadas àquela lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
ao 14 dias do mês de dezembro de 2011.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/11

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração